EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2022

ADRIANO POFFO, Prefeito do Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica/especializada da Saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o nº insuficiente de profissional psicólogo para atender a demanda;

CONSIDERANDO a ausência de profissional Psicólogo em lista de espera de processos seletivos e concursos públicos disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, enquanto transcorre o periodo de elaboração e conclusão de processo de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de profissional psicóloga em licença maternidade de seis meses

CONSIDERANDO a necessidade de atuação profissional imediata, tendo em vista a fila de espera longa existente e fatores pós COVID19;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:

Obs.: a vaga disponível é para profissional Psicólogo com disponibilidade de atuar no município de forma a completar com 40h semanais de trabalho, de segunda a sexta feira, nas Unidades de Saúde do município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Ibirama;
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 1.3 O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial destinase à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade;

- 1.4 O chamamento dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de classificação;
 - 1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa da administração pública; e
 - III por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

1 DAS VAGAS

1.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Psicólogo	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 3.557,25	40 horas semanais	01

1.2 A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde, situada no centro da cidade de Ibirama;

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 04/08/2022 a 14/08/2022, pelo email saude@lbirama.sc.gov.br.
- 2.2 Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:
- 2.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade Profissional e CPF);
 - 2.2.2 Comprovação de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO DOUTORADO);
 - 2.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Psicólogo;
 - 2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A classificação do Processo Seletivo de Chamamento público dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 3.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

<u>TÍTULOS:</u>

Graduação: 4,0 (quatro)

Especialização: 1,0 (um vírgula zero) Mestrado: 2,0 (dois vírgula zero) Doutorado: 3,0 (três vírgula zero)

Fica estabelecido o limite de 1 (um) curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um virgulo zero)
De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco)
De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)
De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco)
De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero)
Acima de 72 meses: 3.5 (três vírgula cinco)

3.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 4.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- 1 Maior pontuação por experiência comprovada;

- 2 Maior pontuação por títulos;
- 3 Maior idade:
- 4 Maior número de dependentes;
- 4.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 15/08/2022, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.
- 4.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

5 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- a a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
 - b o gozo dos direitos políticos;
 - c a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - e a idade mínima de 18 (dezoito);
 - f aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
 - g habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
 - 5.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
 - 5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
 - 5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: saude@lbirama.sc.gov.br, no dia 16/08/2022
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo (a) candidato (a) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

7 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na lefgislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 16/08/2022no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada do (a) candidato (a);
- 8.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;
- 8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;
- 8.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;
- 8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;
- 8.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirama /SC, ou pelo telefone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama/SC, 04 de agosto de 2022.

Adriano Poffo Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRO PÚBLICO	CESSO SELETIVO SIMPLIFICA	DO EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO
	EDITAL № 35/2022	
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Psicólo	ogo	
Nome do Candidato:		
Nº RG:	CPF:	CRM/SC:
Data de Nascimento:		
Sexo: M () F ()		
Estado Civil:		
Email:		
Endereço:		
Município:	Estado:	
Telefone:		
		no Edital de abertura deste Processo pilizando-me pelas informações aqui
Local e Data:		
	Assinatura do Candidato	0

ANEXO II – Tempo de Serviço

Item	Empresa/Entidade	Periodo
1	Nome:	De: / /
	CNPJ:	Até: / /
	Endereço	
2	Nome:	De: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
3	Nome:	Até: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
4	Nome:	De: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
5	Nome:	Até: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
6	Nome:	De: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
7	Nome:	Até: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
8	Nome:	De: / /
	CNPJ:	
	Endereço	
	Total	anos
		dias

As comprovações de tempo de serviços poderão serem apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:		
	Assinatura do Candidato	